



Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

- Estado do Paraná -

LEI Nº 87

Súmula - AUTORIZA o Poder Executivo a
fixar verba especial para "a
ajuda de custas" ao cidadão Serafim Co
lombo Gomes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PA
RANÁ, APROVOU e EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo auto-
rizado a fixar verba especial até o limite de NCr.\$ 300,00 (trezentos
cruzeiros novos) para "ajuda de custas" ao cidadão Serafim Colombo Go
mes, que está participando de um concurso de composições de músicas
sertanejas, instituído e patrocinado pela Rádio Nacional de São Paulo.

Artigo 2º - Para fazer face ao montante -
da despesa autorizada pela presente lei, poderá o Executivo fazer uso
da faculdade que lhe é concedida pelo inciso II do artigo 4º da Lei -
Municipal nº 45 de 2 de dezembro de 1965.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autori
zado a regulamentar a presente lei.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba,
em 1º de setembro de 1967.-


PÉRICLES PACHECO DA SILVA
- Prefeito -